



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ATA DE REUNIÃO

2ª Reunião ordinária do Grupo executivo do andamento do patrimônio

Pauta:

Critérios para participação de gestores no Fórum

Marco Regulatório

Informes sobre consulta pública do Plano Nacional Setorial de patrimônio Cultural

O Grupo executivo instituído pela Portaria IPHAN nº 258, de 24 de junho de 2025, e designado pela Portaria IPHAN nº 478, de 12 de setembro de 2025, reuniu-se no dia 29 de outubro de 2025, de modo virtual. A reunião foi iniciada às 14h00 com o agradecimento pela presença dos membros do grupo, seguida pela apresentação dos informes e pontos de pauta.

Inicialmente, foi feito o relato da reunião temática com gestores no dia 20/10 resultante do encaminhamento da primeira reunião do grupo executivo. Laís informou que foi uma adesão muito grande com cerca de 420 pessoas, o que não era esperado e acabou dificultando a discussão específica sobre as competências. Laís apresentou os principais pontos levantado na Reunião temática com gestores, cujo tema era relação interfederativa no patrimônio cultural, em atendimento ao recomendado pelo Grupo executivo. Após resumo das contribuições apresentada no momento da reunião temática a coordenadora-geral informou que a relatoria desse encontro está disponível no ambiente do grupo executivo no Teams.

Em seguida, a coordenadora-geral apresentou o modelo de estruturação do SNPC previsto na minuta do marco normativo e os colegiados previstos com os respectivos instrumentos de instituição. Foi apresentada a proposta de câmara tripartite nacional de patrimônio cultural e conselho em reuniões: diretoria colegiada do Iphan sobre conselho consultivo em 06/10; SGE/MinC sobre vinculação da Câmara tripartite Patrimônio Cultural à CIT/SNC, em 23/10; Vinculadas MinC patrimônio e memória em 23/10 sobre o Marco do SNPC. Como desdobramento ficou estabelecido calendário de refinamento do Marco Normativo SNPC para novembro e dezembro, de reuniões junto à presidência do IPHAN e procuradoria para definição de instâncias; à SAF/MinC; com Secretários estaduais e institutos de patrimônio nos estados; reunião com Grupo executivo; nova reunião com gestores; por fim a submissão da minuta para procuradoria federal no Iphan. Após o ciclo de reuniões e diante da negativa da ampliação do atual conselho consultivo de patrimônio cultural, foi elaborado um plano alternativo com a constituição de um Comitê gestor SNPC como o modelo do Sistema Brasileiro de Museus.

Cejane explicou que o decreto do Marco deverá ser muito enxuto e será necessário ser muito objetivo.

Desirrée sugeriu trabalhar por partes com o grupo executivo e perguntou o que será entregue para o sistema setorial. A diretora relata que não há uma estrutura para sistemas setoriais dentro do SNC. Alertou que apesar do iphan ter dialogado com a SGE, quem trata da CITs é a SAF. O que está em tramitação na casa civil é uma comissão tripartite intergestora que tem todas as políticas culturais com câmaras temáticas que possa discutir todas as agendas compartilhadas. As CITs serão compostas por representações permanentes para pactuação de diretrizes gerias e as câmaras temáticas das setoriais. Desirrée alertou para a necessidade de ter alinhamento com o que o MinC está propondo.

Sugeriu estruturar uma conversa com os fóruns, a rede nacional de gestores e com suas representações territoriais. As competências a partir dos municípios e com os fóruns dos dirigentes estaduais. Desirrée sugeriu dividir em etapas as discussões com o grupo executivo e perguntou o que se quer entregar como sistema.

Laís explicou que o que se espera do Sistema é estabelecer instâncias de articulação, diálogo e pactuação. São duas entregas: Marco normativo e o Plano Nacional setorial de patrimônio. E o Marco normativo é o que será pauta dessa reunião. A coordenadora considerou pertinente a conversa com os secretários e sugere a inclusão dos órgãos de preservação. E com os municípios, considerou possível uma reunião com os fóruns de gestores.

Passando para o ponto de pauta relativo ao marco normativo do SNPC, Laís informou que a minuta encaminhada para contribuição do Grupo executivo foi elaborada a partir do que foi apresentado pelas propostas da conferência e do processo de escutas concluído em 20/10 em que passou pelos 26 estados e distrito federal, 7 rolezinhos, consulta pública e 10 escutas participativas temáticas. Na sequência, Laís fez a leitura da minuta do Marco Normativo e abriu para acolher contribuições em cada artigo. Foram destacadas as contribuições encaminhadas pelo IBDCult, NEPUC, Fórum de entidades em defesa do Patrimônio Cultural, CNPC e Desirée Tozi e foi informado que as contribuições estavam sistematizadas em planilha para registro de todas as contribuições.

Principais contribuições que surgiram na reunião para além do que foi enviado pelos membros:

- Cris Meneguello sugere que o primeiro artigo apresente a definição o que significa ser um setorial do sistema nacional de cultura.
- Desirée Sugere utilizar bens de natureza imaterial no lugar de patrimônio imaterial, para que salvaguarda e preservação não incidam somente em bens acautelados pelo estado.
- Maurício sugere salvaguarda, comunicação e gestão como pilares da preservação.
- Carol sugere incluir na definição do glossário.
- Cris Meneguello Sugere incluir identificação para o texto, talvez no glossário para entender como dimensão da preservação do patrimônio cultural.

- Desirée alerta que os termos utilizados no texto também será educativo para situações institucionais muito precárias.
- Cris Meneguello sugere não utilizar subnacionais e sim estadual e municipal, pois pode ter vários entendimentos e que se dê destaque ao fundo nacional do patrimônio cultural.
- Regina - artigo 5 - redes de formação e nas seções são programas de formação. Teve dificuldade de visualizar as esferas previstas no marco, sugere paralelamente apresentar de forma desenhada com se dá o desenho das instâncias.
- Adriana Fátima Bortoli Araújo - sugestão de redação para componentes do SNPC: Fundo Nacional a ser instituído por Lei específica.
- Desirée sugere que o espaço de participação social, seja os fóruns do patrimônio e não precisaria de um conselho de patrimônio, com as câmaras intergestoras ou câmaras temáticas das CITs nacionais.
- Marcos Olender reforça a necessidade de o fundo seja parte da estrutura do sistema e de conselhos de patrimônio que será replicado aos demais entes onde não existem. E alerta que o conselho só aparece como componente nacional.
- Beatriz Calheiro recomenda que o marco centre na existência de debate sobre patrimônio, em conselhos de patrimônio ou por meio de cadeiras de patrimônio nos conselhos de cultura para realidades que ainda não conseguem estruturar um conselho de patrimônio.
- Elisabete Watanabe sugere flexibilizar para incluir estruturas existentes para municípios que não tenham conselhos aderirem ao sistema também.
- Marcos sugere indicar que o ente precisa ter pelo menos um “consultar específico da área de patrimônio”
- Regina sugere “a unidade que está no caput deve estar expressa em normativo e ter garantido pelo ente federativo condições administrativas e financeiras”
- Regina aponta que o conselho consegue acompanhar, mas não terá estrutura executiva para realizar monitoramento.
- Elisabete sugere que na composição do conselho deverá especificar que a sociedade civil seja do campo do patrimônio.
- Marcos sugeriu comissão de povos e comunidades tradicionais.
- Regina apontou que a reponsabilidade de realizar os fóruns estaduais e municipais está previsto no artigo 16, mas não aponta quem é responsável pelo fórum nacional. E a composição dos fórum não está prevista, qual é o universo da sociedade civil que participará do fórum.
- Marcos sugere que o cronograma do fórum deverá ser definido pelo fórum, já que é uma instância da sociedade civil, e não pelo Iphan.
- Cris Meneguello recomenda não utilizar a palavra Observatório por ser um instrumento apropriado da sociedade civil.
- Júnior alerta sobre a necessidade de indicar a relação com o SNIIC

Laís sugere incluir no parecer de mérito muitas descrições, pois no decreto não caberá todas as orientações e alertou que talvez seja necessária uma reunião extraordinária até final de novembro. Informou para aqueles que não conseguiram acessar o SEI para assinatura da ata anterior que entre em contato com a equipe para apoiar nessa tarefa.

Encaminhamentos:

As contribuições serão sistematizadas em arquivo a ser compartilhado na pasta do Teams.

O Iphan organizará reunião com rede de gestores municipais e gestores estaduais de cultura e órgão de patrimônio.

A continuação da leitura ocorrerá na próxima reunião do dia . 11/11

Próxima reunião terá como pauta critério de participação de gestores no Fórum e continuidade da leitura da minuta do marco normativo.

Reencaminhar Plano de trabalho.

Após agradecer a presença de todas as pessoas, a reunião foi encerrada com encaminhamentos definidos, e a ata será elaborada conforme as discussões e decisões tomadas.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Di Lello Jordão Silva, Coordenadora**, em 28/11/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Candido da Silva, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Moura Ferreira Mota, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Helena Meirelles Santiago, Superintendente do IPHAN-SC**, em 01/12/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Olimpio Ferreira Neto, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GONCALVES DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Fátima Bortoli Araújo, Diretor do Departamento de Planejamento e Administração**, em 02/12/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Oriá Fernandes, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6928194** e o código CRC **D5C522DE**.

Referência: Processo nº 01450.009030/2025-11

SEI nº 6928194